

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

NOME DO CLIENTE:
MATHEUS VICTOR PIRES MONTEIRO
 CPF: 098.8**.*-**-**
 ENDEREÇO:
 RUA PERITO JOSE LOURENCO 310 AP-1302
 EDIFÍCIO GALIZA
 LAGOA NOVA/ÁREA URBANA
 59054-650 NATAL RN

CÓDIGO DA INSTALAÇÃO
2880384

CÓDIGO DO CLIENTE
7026863940



NOTA FISCAL Nº 153307472 - SÉRIE 000 / DATA DE EMISSÃO: 09/02/2026
 Consulte pela Chave de Acesso em:
<https://dfe-portal.svrs.rs.gov.br/Nf3e/consulta>
 chave de acesso:
 2426 0208 3241 9600 0181 6600 0153 3074 7220 2979 1047
 Protocolo de autorização: 3242600002163629 - 09/02/2026 às 12:17:10

REF:MÊS/ANO 02/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00	VENCIMENTO 26/02/2026
-------------------------------	----------------------------------	---------------------------------

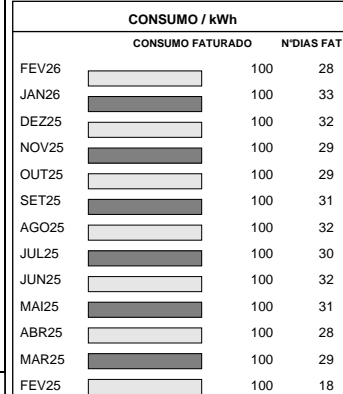
CLASSIFICAÇÃO: **B1 RESIDENCIAL -RESIDENCIAL**

TIPO DE FORNECIMENTO: **Conv. Monômia - Trifásico**

Cadastre-se e receba a sua fatura por e-mail, utilizando o QR code no verso da fatura.

DATAS DE LEITURAS	LEITURA ANTERIOR 12/01/2026	LEITURA ATUAL 09/02/2026	Nº DE DIAS 28	PRÓXIMA LEITURA 11/03/2026
-------------------	------------------------------------	---------------------------------	----------------------	-----------------------------------

ITENS DA FATURA	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. COM TRIB.(R\$)	VALOR (R\$)	PIS/COFINS(R\$)	BASE CALC. ICMS(R\$)	ALÍQUOTA ICMS(%)	ICMS (R\$)	TARIFA UNIT(R\$)	TRIBUTOS	BASE DE CÁLCULO (R\$)	ALÍQUOTA (%)	VALOR (R\$)
Consumo-TUSD	kWh	100,00	0,57355748	57,35	2,62	57,35	20,00	11,47	0,43260000	PIS	78,92	1,02	0,80
Consumo-TE	kWh	100,00	0,41318413	41,31	1,88	41,31	20,00	8,26	0,31164000	COFINS	78,92	4,70	3,70
Ilum. Púb. Municipal				11,16						ICMS	98,66	20,00	19,73
Multa-NF 151558309				2,01									
Juros-NF 151558309				0,19									
IPCA-NF-149833390				0,02									
TOTAL				112,04									



MEDIDOR	GRANDEZAS	POSTOS HORÁRIOS	LEITURA ANTERIOR	LEITURA ATUAL	CONST. MEDIDOR	CONSUMO kWh
2240346896	Energia Ativa	Único	15,00	16,00	1,00000	1,00
2240346896	Energia Reativa	Único	2,00	2,00	1,00000	0,00

RESERVADO AO FISCO

Até a emissão desta fatura você não possui débitos para esse código de cliente. Parabéns por manter suas contas em dia! Conte sempre com a gente. Este comunicado não contempla débitos em discussão judicial. A compensação do pagamento ocorrerá em até 3 dias úteis, após data do pagamento.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES
 Faturado pelo mínimo da fase - Custo de Disponibilidade, Artigo 98, Resolução ANEEL414/2010.
 Na data da leitura a bandeira em vigor é a Verde. Mais informações em www.aneel.gov.br.
 A fatura pode ser emitida com base na leitura informada pelo cliente.

02/2026	CÓDIGO DO CLIENTE 7026863940	VENCIMENTO 26/02/2026	TOTAL A PAGAR R\$ 0,00
PARA CADASTRAR SUA CONTA EM DÉBITO AUTOMÁTICO, UTILIZE O CÓDIGO DO CLIENTE.			

PAGADOR CPF/CNPJ ENDEREÇO MATHEUS VICTOR PIRES MONTEIRO 098.8**.*-**-** RUA PERITO JOSE LOURENCO 310 AP-1302 EDIFÍCIO GALIZA LAGOA NOVA/ÁREA URBANA 59054-650 NATAL RN				
NOSSO NÚMERO	Nº DO DOCUMENTO	CÓDIGO DO CLIENTE	DATA DE VENCIMENTO	VALOR DO DOCUMENTO
		7026863940		0,00
BENEFICIÁRIO COMPANHIA ENERGÉTICA DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ 08.324.196/0001-81 RUA MERMOZ, 150, BALDO, NATAL, RIO GRANDE DO NORTE CEP 59025-250 AGÊNCIA/CODIGO CEDENTE				

Fale com a gente! | Nossos Canais de Atendimento

TELEATENDIMENTO: 116 ou 0800 283 0800

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 701 0155

Ouvidoria: 0800 084 0404

Agência de Regulação dos Serviços Públicos do Rio Grande do Norte - ARSEP 0800 727 0167

Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167

(Ligação gratuita de telefones fixos e móveis)

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores de continuidade e limites aplicáveis (**DIC, FIC, DMIC e DICRI**). As informações podem ser consultadas a qualquer tempo, basta acessar: www.neoenergia.com - Na Agência Virtual.

DIC - NÚMERO DE HORAS SEM ENERGIA

FIC - NÚMERO DE VEZES SEM ENERGIA

DMIC - DURAÇÃO MÁXIMA DE INTERRUPÇÃO CONTÍNUA

DICRI - DURAÇÃO DE INTERRUPÇÃO EM DIA CRÍTICO

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O Cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

Pagamento em atraso gera multa 2%(Res.1.000/ANEEL), juros 1% a.m (lei 10.438/02) e atualização monetária no próximo mês.

O cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Regras para cobrança da contribuição para custeio de serviço de iluminação pública(COSIP) estão à disposição site www.neoenergia.com/Poder Público/Contribuição de Iluminação Pública.

As informações suplementares estão disponíveis no site www.neoenergia.com - Na Agência Virtual, ou nas lojas de atendimento.

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta em nossas unidades de atendimento e no site www.neoenergia.com

ACESSE WWW.NEOENERGIA.COM E CONFIRA NOSSO AVISO DE PRIVACIDADE.



DANFE - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE ENERGIA ELÉTRICA ELETRÔNICA

NOME DO CLIENTE:

MATHEUS VICTOR PIRES MONTEIRO

ENDEREÇO:

RUA PERITO JOSE LOURENCO 310 AP-1302

EDIFÍCIO GALIZA

LAGOA NOVA/AREA URBANA

59054-650 NATAL RN